



88
POLÍCIA: _____
Nº PROCESSO: 194/2022
Assinatura: _____

SIMPÓSIO ONLINE • 100% AO VIVO
GESTÃO DE RESULTADOS EDUCACIONAIS: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ESCOLA

30 de Março de 2022

NTC CAPACITAÇÃO
EDUCAÇÃO
FAD. EDITORAÇÃO
Marca de Excelência em Capacitação e Aperfeiçoamento

PALESTRANTES

Priscila Boy
Maria Inês Fini
Thereza Penna Firme

DESTAQUES

- Avaliação como estratégia de crescimento do desempenho do estudante.
- Perspectivas de avaliação da aprendizagem
- Definição de indicadores de desempenho.
- Monitoramento do ensino e aprendizagem.
- Os sistemas de avaliação da educação básica.
- O ato de avaliar a aprendizagem.

Inscrição e Informação

(53) 3212-1199
(53) 98444-4040

Website
www.institutontc.com.br
eventosonline@ntceventos.com.br

Data:
08h - Feira, 11 de Março de 2022

Proposta: EO2022 - 044
Validade: 90 dias

Proposta Comercial de Inscrição

Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Contato: TARCIA KARLENE SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Educação

E-Mail: semedsaodomingosdomaranhao@gmail.com

Demonstrativo Financeiro

FOLHAS: **89**

Nº PROCESSO: **194/2022**

Assinatura: _____



Prezado(a) Senhor(a)

Ao cumprimentá-lo(a), encaminhamos para apreciação de Vossa Senhoria proposta para inscrição de servidores dessa Administração no simpósio on-line, do EVENTON NTC: **"GESTÃO DE RESULTADOS EDUCACIONAIS: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ESCOLA - 8ª EDIÇÃO"**, que será realizado com transmissão ao vivo, via internet, nos dias **30 de Março de 2022**, carga horária de **04 horas**, conforme folder anexo e dados abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$ (Por Participante)	Valor Total R\$
Inscrição pagante incluindo: Apostila digital específica do evento e certificado de participação.	400	R\$ 590,00	R\$ 236.000,00
Desconto	-15,00%	-R\$ 88,50	-R\$ 35.000,00
Total Proposto (Inclusos todos o impostos e taxas incidentes)	400	R\$ 501,50	R\$ 201.000,00
Cortesias	30		
Total de Participante(s)	430		

* O certificado será enviado pelo e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do evento (última aula).

O percentual da frequência que constará do certificado será calculado de acordo com presença nas aulas on-line (ao vivo) verificada pelo acesso pelo login e senha no sistema por inscrição/aluno.

* Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha não deve ser compartilhada



Pagamento

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de Instituto NTC do Brasil Ltda, CNPJ: 10.614.200/0001-98.

Envio de Nota de Empenho / Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento na conta bancária indicada:

Banco do Brasil - 001
Agência: 1886-4
Conta Corrente: 145397-1

OBS: Empresas e clientes particulares, poderão efetivar o pagamento através de:

- Transferência bancária
- Depósito
- Pix (cnpj)



ENTENDA PORQUE O EVENTON NTC tem a tecnologia e os recursos mais poderosos para melhor experiência de aprendizado on-line

■ Plataforma segura e escalável

Alcance de até 5000 participantes e 6 palestrantes simultaneamente em um único evento.

■ Alta definição

Tudo o que você precisa é de uma conexão estável à Internet e terá 30 FPS, transmissão de vídeo e áudio de alta qualidade independente do dispositivo: desktop, laptop, tablet ou telefone.

■ Fácil e Acessível

Nenhum download é necessário para acessar a sala do evento.

■ Interação ao vivo com participantes

Converse e execute perguntas e respostas em tempo real e até tenha um apresentador da plateia!

■ Baixo investimento

Conte com preços que fazem sentido para sua organização.

■ Excelência Docente e Programática

Renomados instrutores do país para elaborar os melhores e mais dinâmicos eventos online do mercados

Termos e Condições



Registro e Acesso ao Ambiente Virtual

- ▶ O evento será realizado em ambiente virtual do EventOn NTC, com transmissão ao vivo.
- ▶ Após a confirmação de inscrição, por parte Órgão Contratante, e conseqüente envio à Coordenação de Eventos da NTC da relação de participantes contendo os dados de nome completo, email e telefone, o Instituto NTC disponibilizará o link de registro no evento, tanto para o Setor Responsável pelas inscrições, para posterior envio aos participantes indicados via email ou whatsapp.
- ▶ O Link da Página de Registro, deverá ser disponibilizado a todos os inscritos do Órgão, até 24 horas antes do evento, de modo que todos tenham, em tempo hábil, as devidas confirmações de registro e disponibilização do link pessoal de acesso à sala virtual do evento.
- ▶ O Link de registro, bem como o pessoal de acesso à sala virtual do evento não deverão ser disponibilizados a terceiros ou a outros servidores fora da relação de inscritos.
- ▶ Cada participante deve ser registrado com um e-mail próprio, válido e acessível pelo mesmo. O e-mail informado no ato do registro será utilizado para o envio dos dados de acesso à sala do curso. Assim, participantes diferentes não devem ser inscritos com o mesmo e-mail, mesmo que sejam do mesmo órgão ou setor.
- ▶ Nenhum download é necessário para acessar a sala do evento. Tudo o que você precisa é de uma conexão estável à Internet e terá 30 FPS, transmissão de vídeo e áudio de alta qualidade independente do dispositivo: desktop, laptop, tablet ou telefone.
- ▶ O link de pessoal de acesso à sala virtual deve ser utilizado por meio de único browser (sendo recomendável o Google Chrome).
- ▶ Por questão de segurança, a NTC não tem controle ou guarda da senha que poderá ser gerada e enviada pela plataforma de aula on-line. No caso de perda ou extravio, deve ser mantido contato com a NTC para geração de novo login e senha.
- ▶ Havendo eventual queda na transmissão ou qualquer outra dificuldade de acesso ao curso em tempo real, o curso ficará disponível para "replay" durante um período de 7(sete) dias. Neste caso, o participante assistirá à gravação do curso ou aula, não podendo interagir com os palestrantes e instrutores.



Os inscritos poderão ver/rever réplica(replay) do evento por mais 7 dias após a sua realização.

É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como o seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.

COMO OBTER ACESSO AO EVENTO?

Na página de Registro, o participante deverá clicar no botão "INSCREVA-SE" para cadastrar seus dados e obter o link de acesso à sala virtual do evento.

Na tela seguinte, preencher os campos do formulário de registro seguindo os passos abaixo:



Passo a passo para acesso ao Evento

01

No campo de seleção da data, marcar a opção "REGISTE-SE PARA AS DATAS ABAIXO" para ter acesso a todas as sessões do evento. (Importante: SE NÃO MARCAR ESTA OPÇÃO, O SISTEMA NÃO HABILITARÁ O BOTÃO "REGISTRAR AGORA")

02

No segundo campo, marcar o fuso horário na opção "RIO DE JANEIRO/SÃO PAULO".

03

Nos campos seguintes, incluir "NOME, SOBRENOME E EMAIL", clicando no botão "REGISTRE-SE AGORA" na sequência.

04

Na página seguinte, será disponibilizado o seu link pessoal de acesso que você poderá copiar e guardar. Este link será enviado para o email informado no registro.

05

Nas sessões seguintes o sistema do EventOn NTC, disponibilizará um novo link de acesso à sala no mesmo email de registro, por isso é importante o participante conferir sua caixa de entrada de email (spam e lixeira inclusive), e clicar no link da data da respectiva sessão.

Caso o participante clique no link de uma sessão já realizada, o sistema automaticamente o direcionará para o modo "Replay" desta sessão.

06

Com a sessão aberta, clicar no meio da tela ou no texto: **START THE BROADCAST** para visualizar a apresentação.

07

Caso você tenha eventuais problemas de conexão, poderá ser resolvido clicando no botão "RECONNECTAR" no topo da tela.



Requisitos Técnicos Recomendado

Para o bom funcionamento da plataforma, recomendamos as seguintes especificações técnicas mínimas:

COMPUTADOR: Processador I3 3Ghz Dual Cora / 4GB RAM / Internet de 10 mbps (de preferência por cabo)

BROWSER: Utilizar o Google Chrome, preferencialmente.

BANDA IDEAL: Inbound participante: 3 mbps

IMPORTANTE: Se essas especificações não forem atendidas, a qualidade do recebimento de transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá ficar prejudicada.



Inscrições

Para efetivação do registro de inscrição, o Contratante deverá informar no processo de inscrição dos participantes, os dados de nome e sobrenome, email e telefone.

Aos órgãos/entidades públicas serão aceitas apenas inscrições de servidores/empregados/agentes vinculados diretamente à Administração Pública direta e indireta contratante.

A inscrição deverá ser realizada da seguinte forma:

Preencher o formulário de inscrição disponível na página do evento no portal <http://www.ntceventos.com.br> - Enviar por e-mail cópia do documento de autorização de participação:

- ◆ **Nota de empenho; ou**
- ◆ **Autorização de fornecimento; ou**
- ◆ **Documento padrão utilizado para posterior emissão de nota fiscal; ou**
- ◆ **Cópia de comprovante de depósito ou transferência bancária.**

OBSERVAÇÕES

- Enviar Nota de Empenho ou comprovante de pagamento até 2 (dois) dias úteis antes da realização do evento;
- Informar se houver recolhimento de impostos após o pagamento das inscrições.
- O Instituto NTC reserva-se o direito de limitar o número de inscrições para determinado evento on-line.



Cancelamento/ Substituição

O cancelamento e/ou substituição de inscrição deverá ser solicitado por escrito, e será aceito se enviado para o endereço de e-mail eventosonline@ntceventos.com.br ou WhatsApp: (63)98444-4040, até 2(dois) dias antes da realização do evento.

Caso o participante/substituto não acesse a sala virtual na sessão agendada e na sessão de replay do evento, o valor da inscrição não será reembolsado. Será aceita a conversão do valor pago, em crédito para inscrição nos futuros eventos do INTC.

* A NTC reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do evento ou ainda reagendar data/ horários de realização comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).



Condições Gerais

O INTC não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica, incompatibilidade dos sistemas do participante ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço ou na ocorrência de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro. Da mesma forma, não se responsabiliza por dificuldade de acesso à plataforma do curso, inclusive no que diz respeito ao funcionamento e qualidade da rede de internet do participante.

É expressamente proibida a gravação, cópia ou reprodução, por qualquer meio, do evento/aulas online. O evento/aula é protegido(a) por direitos autorais e direitos de imagem.

ESTA PROPOSTA É VÁLIDA ATÉ A DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO E ESTÁ SUJEITA À DISPONIBILIDADE DE VAGAS.

Como contratar o EventOn NTC



O poder dos eventos ao vivo, no seu tempo, fácil e acessível, em qualquer dispositivo.



Fundamentação Legal

A contratação dos Seminários e Cursos NTC é realizada com fundamento na inexigibilidade de licitação.

O Instituto NTC atende plenamente aos requisitos necessários para justificar e autorizar a contratação por inexigibilidade (art. 25, inc. II, Lei no 8.666/93); os serviços são técnicos profissionais especializados, têm natureza singular e a empresa detém notória especialização.

O TCU já confirmou a possibilidade de contratar cursos de capacitação e aperfeiçoamento com base na inviabilidade de competição: Decisão no 439/1998, Súmula no 252/10, e Súmula no 39/11. E a AGU também ratificou esse entendimento na sua Orientação Normativa no 18/09..

- ✓ 1.ª Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, decide:
8) considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadraram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25 combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei n. 8.666/93. (DOU no 145-E, de 31/07/98.)
- ✓ 2.ª Inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei no 8.666/1993, despreza da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida Lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.*
- ✓ 3.ª "A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor, de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação. Nos termos do art. 25, inciso II, da Lei n. 8.666/93." A redação atual da Súmula n. 39 é idêntica à da Súmula no 264/11.
- ✓ 4.ª Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei n. 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.*

Em linhas gerais, houve a revogação da Súmula no 264 e a atualização do conteúdo da Súmula no 39/73. Essa conclusão é possível porque o DOU de 07/02/2012 menciona "onde se lê súmula no 264/2011, leia-se súmula no 39".

Instituto NTC do Brasil Ltda
Coordenação de Eventos





CAPACITAÇÃO
EDUCAÇÃO
EAD
EDITORAÇÃO

Marca de Excelência em Capacitação e Aperfeiçoamento



SCS Quadra 9 Bloco C Ed. Parque Cidade
Corporate Sala 1001 Parte H - Asa Sul |
Brasília - DF, 70308-200

Ed. JK Business Center - Av. JK, Quadra 103
Sul, Rua SO 1, Sala 603/ 604 -
Plano Diretor Sul, 77015-012 | Palmas-TO



+55 (63) 3212-1199
+55 (63) 98444-4040 (WhatsApp)

www.institutontc.com.br

SIGA O INTC NAS REDES SOCIAIS!



@ntcnt @ntcinstituto @ntcinstituto

08

Edição

SIMPÓSIO ONLINE • 100% AO VIVO

GESTÃO DE RESULTADOS EDUCACIONAIS: PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO COM BASE EM INDICADORES

30 de Março de 2022

PALESTRANTES

Cipriano Carlos Luckesi
Maria Helena Guimarães
Maria Inês Fini

DESTAQUES

- Perspectivas de avaliação da aprendizagem
- Definição de indicadores de desempenho
- Monitoramento do ensino e aprendizagem
- Os sistemas de avaliação da educação básica
- O ato de avaliar a aprendizagem

Inscrição e Informação

(63) 3212-1199
(63) 98444-4040

Website

www.institutontc.com.br
eventosonline@ntceventos.com.br

Data:

Sexta - Feira, 11 de Março de 2022

Proposta: EO2022 - 056

Validade: 90 dias

Proposta Comercial de Inscrição

Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Contato: TARCIA KARLENE SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Educação

E-Mail: semedsaodomingosdomaranhao@gmail.com

Demonstrativo Financeiro

FOLHAS: 97

Nº PROCESSO: 194/2022



Prezado(a) Senhor(a)

Ao cumprimentá-lo(a), encaminhamos para apreciação de Vossa Senhoria proposta para inscrição de servidores dessa Administração no simpósio on-line, do EVENTON NTC: **"GESTÃO DE RESULTADOS EDUCACIONAIS: PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO COM BASE EM INDICADORES - 8ª EDIÇÃO"**, que será realizado com transmissão ao vivo, via internet, nos dias **30 de Março de 2022**, carga horária de **04 horas**, conforme folder anexo e dados abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$ (Por Participante)	Valor Total R\$
Inscrição pagante incluindo: Apostila digital específica do evento e certificado de participação.	400	R\$ 590,00	R\$ 236.000,00
Desconto	-15,00%	-R\$ 88,50	-R\$ 35.000,00
Total Proposto (Inclusos todos o impostos e taxas incidentes)	400	R\$ 501,50	R\$ 201.000,00
Cortesias	30		
Total de Participante(s)	430		

* O certificado será enviado pelo e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do evento (última aula).

O percentual da frequência que constará do certificado será calculado de acordo com presença nas aulas on-line (ao vivo) verificada pelo acesso pelo login e senha no sistema por inscrição/aluno.

* Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha não deve ser compartilhada



Pagamento

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de Instituto NTC do Brasil Ltda, CNPJ: 10.614.200/0001-98.

Envio de Nota de Empenho / Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento na conta bancária indicada:

Banco do Brasil - 001
Agência: 1886-4
Conta Corrente: 145397-1

OBS: Empresas e clientes particulares, poderão efetivar o pagamento através de:

- Transferência bancária
- Depósito
- Pix (cnpj)

EVENTON

EVENTOS ON-LINE NTC



ENTENDA PORQUE O EVENTON NTC tem a tecnologia e os recursos mais poderosos para melhor experiência de aprendizado on-line

■ Plataforma segura e escalável

Alcance de até 5000 participantes e 6 palestrantes simultaneamente em um único evento.

■ Alta definição

Tudo o que você precisa é de uma conexão estável à Internet e terá 30 FPS, transmissão de vídeo e áudio de alta qualidade independente do dispositivo: desktop, laptop, tablet ou telefone.

■ Fácil e Acessível

Nenhum download é necessário para acessar a sala do evento.

■ Interação ao vivo com participantes

Converse e execute perguntas e respostas em tempo real e até tenha um apresentador da plateia!

■ Baixo investimento

Conte com preços que fazem sentido para sua organização.

■ Excelência Docente e Programática

Renomados instrutores do país para elaborar os melhores e mais dinâmicos eventos online do mercados

Termos e Condições



Registro e Acesso ao Ambiente Virtual

- ▶ O evento será realizado em ambiente virtual do EventOn NTC, com transmissão ao vivo.
- ▶ Após a confirmação de inscrição, por parte Órgão Contratante, e consequente envio à Coordenação de Eventos da NTC da relação de participantes contendo os dados de nome completo, email e telefone, o Instituto NTC disponibilizará o link de registro no evento, tanto para o Setor Responsável pelas inscrições, para posterior envio aos participantes indicados via email ou whatsapp.
- ▶ O Link da Página de Registro, deverá ser disponibilizado a todos os inscritos do Órgão, até 24 horas antes do evento, de modo que todos tenham, em tempo hábil, as devidas confirmações de registro e disponibilização do link pessoal de acesso à sala virtual do evento.
- ▶ O Link de registro, bem como o pessoal de acesso à sala virtual do evento não deverão ser disponibilizados a terceiros ou a outros servidores fora da relação de inscritos.
- ▶ Cada participante deve ser registrado com um e-mail próprio, válido e acessível pelo mesmo. O e-mail informado no ato do registro será utilizado para o envio dos dados de acesso à sala do curso. Assim, participantes diferentes não devem ser inscritos com o mesmo e-mail, mesmo que sejam do mesmo órgão ou setor.
- ▶ Nenhum download é necessário para acessar a sala do evento. Tudo o que você precisa é de uma conexão estável à Internet e terá 30 FPS, transmissão de vídeo e áudio de alta qualidade independente do dispositivo: desktop, laptop, tablet ou telefone.
- ▶ O link de pessoal de acesso à sala virtual deve ser utilizado por meio de único browser (sendo recomendável o Google Chrome).
- ▶ Por questão de segurança, a NTC não tem controle ou guarda da senha que poderá ser gerada e enviada pela plataforma de aula on-line. No caso de perda ou extravio, deve ser mantido contato com a NTC para geração de novo login e senha.
- ▶ Havendo eventual queda na transmissão ou qualquer outra dificuldade de acesso ao curso em tempo real, o curso ficará disponível para "replay" durante um período de 7(sete) dias. Neste caso, o participante assistirá à gravação do curso ou aula, não podendo interagir com os palestrantes e instrutores.



Os inscritos poderão ver/rever réplica(replay) do evento por mais 7 dias após a sua realização.

É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como o seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.

COMO OBTER ACESSO AO EVENTO?

Na página de Registro, o participante deverá clicar no botão "INSCREVA-SE" para cadastrar seus dados e obter o link de acesso à sala virtual do evento.

Na tela seguinte, preencher os campos do formulário de registro seguindo os passos abaixo:



Passo a passo para acesso ao Evento

01

No campo de seleção da data, marcar a opção "REGISTRE-SE PARA AS DATAS ABAIXO" para ter acesso a todas as sessões do evento. (Importante: SE NÃO MARCAR ESTA OPÇÃO, O SISTEMA NÃO HABILITARÁ O BOTÃO "REGISTRAR AGORA")

02

No segundo campo, marcar o fuso horário na opção "RIO DE JANEIRO/SÃO PAULO".

03

Nos campos seguintes, incluir "NOME, SOBRENOME E EMAIL", clicando no botão "REGISTRE-SE AGORA" na sequência.

04

Na página seguinte, será disponibilizado o seu link pessoal de acesso que você poderá copiar e guardar. Este link será enviado para o email informado no registro.

05

Nas sessões seguintes o sistema do EventOn NTC, disponibilizará um novo link de acesso à sala no mesmo email de registro, por isso é importante o participante conferir sua caixa de entrada de email (spam e lixeira inclusive), e clicar no link da data da respectiva sessão.

Caso o participante clique no link de uma sessão já realizada, o sistema automaticamente o direcionará para o modo "Replay" desta sessão.

06

Com a sessão aberta, clicar no meio da tela ou no texto: **START THE BROADCAST** para visualizar a apresentação.

07

Caso você tenha eventuais problemas de conexão, poderá ser resolvido clicando no botão "RECONNECTAR" no topo da tela.



Requisitos Técnicos Recomendado

Para o bom funcionamento da plataforma, recomendamos as seguintes especificações técnicas mínimas:

COMPUTADOR: Processador I3 3Ghz Dual Cora / 4GB RAM / Internet de 10 mbps (de preferência por cabo)

BROWSER: Utilizar o Google Chrome, preferencialmente.

BANDA IDEAL: Inbound participante: 3 mbps

IMPORTANTE: Se essas especificações não forem atendidas, a qualidade do recebimento de transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá ficar prejudicada.



Inscrições

Para efetivação do registro de inscrição, o Contratante deverá informar no processo de inscrição dos participantes, os dados de nome e sobrenome, email e telefone.

Aos órgãos/entidades públicas serão aceitas apenas inscrições de servidores/empregados/agentes vinculados diretamente à Administração Pública direta e indireta contratante.

A inscrição deverá ser realizada da seguinte forma:

Preencher o formulário de inscrição disponível na página do evento no portal <http://www.ntceventos.com.br> - Enviar por e-mail cópia do documento de autorização de participação:

- ◆ **Nota de empenho; ou**
- ◆ **Autorização de fornecimento; ou**
- ◆ **Documento padrão utilizado para posterior emissão de nota fiscal; ou**
- ◆ **Cópia de comprovante de depósito ou transferência bancária.**

OBSERVAÇÕES

- Enviar Nota de Empenho ou comprovante de pagamento até 2 (dois) dias úteis antes da realização do evento;
- Informar se houver recolhimento de impostos após o pagamento das inscrições.
- O Instituto NTC reserva-se o direito de limitar o número de inscrições para determinado evento on-line.



Cancelamento/ Substituição

O cancelamento e/ou substituição de inscrição deverá ser solicitado por escrito, e será aceito se enviado para o endereço de e-mail eventosonline@ntceventos.com.br ou WhatsApp: (63)98444-4040, até 2(dois) dias antes da realização do evento.

Caso o participante/substituto não acesse a sala virtual na sessão agendada e na sessão de replay do evento, o valor da inscrição não será reembolsado. Será aceita a conversão do valor pago, em crédito para inscrição nos futuros eventos do INTC.

* A NTC reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do evento ou ainda reagendar data/ horários de realização comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).



Condições Gerais

O INTC não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica, incompatibilidade dos sistemas do participante ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço ou na ocorrência de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro. Da mesma forma, não se responsabiliza por dificuldade de acesso à plataforma do curso, inclusive no que diz respeito ao funcionamento e qualidade da rede de internet do participante.

É expressamente proibida a gravação, cópia ou reprodução, por qualquer meio, do evento/aulas online. O evento/aula é protegido(a) por direitos autorais e direitos de imagem.

ESTA PROPOSTA É VÁLIDA ATÉ A DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO E ESTÁ SUJEITA À DISPONIBILIDADE DE VAGAS.

Como contratar o EventOn NTC



O poder dos eventos ao vivo, no seu tempo, fácil e acessível, em qualquer dispositivo.



Fundamentação Legal

A contratação dos Seminários e Cursos NTC é realizada com fundamento na inexigibilidade de licitação.

O Instituto NTC atende plenamente aos requisitos necessários para justificar e autorizar a contratação por inexigibilidade (art. 25, inc. II, Lei no 8.666/93): os serviços são técnicos profissionais especializados, têm natureza singular e a empresa detém notória especialização.

O TCU já confirmou a possibilidade de contratar cursos de capacitação e aperfeiçoamento com base na inviabilidade de competição: Decisão no 439/1998, Súmula no 252/10, e Súmula no 39/11. E a ACU também ratificou esse entendimento na sua Orientação Normativa no 18/09..



1. "6. Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, decide:
51. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei n. 8.666/93." (DOU no 145-E, de 31.07.98.)



2. "A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei no 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado."



3. "A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor, de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei n. 8.666/93." A redação atual da Súmula n. 39 é idêntica à da Súmula no 264/11.



4. "Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei n. 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

Em linhas gerais, houve a revogação da Súmula no 264 e a atualização do conteúdo da Súmula no 39/73. Essa conclusão é possível porque o DOU de 07/02/2012 menciona "onde se lê súmula no 264/2011, leia-se súmula no 39."

Instituto NTC do Brasil Ltda
Coordenação de Eventos





CAPACITAÇÃO
EDUCAÇÃO
EAD
EDITORIAÇÃO

Marca de Excelência em Capacitação e Aperfeiçoamento



SCS Quadra 9 Bloco C Ed. Parque Cidade
Corporate Sala 1001 Parte H - Asa Sul |
Brasília - DF, 70308-200

Ed. JK Business Center - Av. JK, Quadra 103
Sul, Rua SO1, Sala 603/ 604 -
Plano Diretor Sul, 77015-012 | Palmas-TO



+55 (63) 3212-1199
+55 (63) 98444-4040 (WhatsApp)

www.institutontc.com.br

SIGA O INTC NAS REDES SOCIAIS!



@ntcnt @ntcinstituto @ntcinstituto



08

Edição

SIMPÓSIO ONLINE • 100% AO VIVO

ESTRATÉGIAS DE COMBATE DA EXCLUSÃO E ABANDONO ESCOLARES

31 de Março de 2022

PALESTRANTES

Ana Escobar
Cesar Nunes
Maria Inês Fini
Renato Casagrande

DESTAQUES

- Estudo das causas e efeitos da exclusão e abandono escolar;
- Estratégias de combate à exclusão e abandono escolar;
- Retorno dos estudantes ao convívio escolar;
- Saúde emocional das crianças e adolescentes;

Inscrição e Informação

(63) 3212-1199
(63) 98444-4040

Website

www.institutontc.com.br
eventosonline@ntceventos.com.br

Data:

Sexta - Feira, 11 de Março de 2022

Proposta: EO2022 - 071

Validade: 90 dias

Proposta Comercial de Inscrição

Cliente:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO - MA**

Contato: TARCIA KARLENE SILVA CARDOSO DE
OLIVEIRA - Secretária Municipal de Educação

E-Mail: semedsaodomingosdomaranhao@gmail.com

Demonstrativo Financeiro



Prezado(a) Senhor(a)

Ao cumprimentá-lo(a), encaminhamos para apreciação de Vossa Senhoria proposta para inscrição de servidores dessa Administração no simpósio on-line, do EVENTON NTC: **"ESTRATÉGIAS DE COMBATE DA EXCLUSÃO E ABANDONO ESCOLARES - 8ª EDIÇÃO"**, que será realizado com transmissão ao vivo, via internet, nos dias **31 de Março de 2022**, carga horária de **04 horas**, conforme folder anexo e dados abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$ (Por Participante)	Valor Total R\$
Inscrição pagante incluindo: Apostila digital específica do evento e certificado de participação.	400	R\$ 590,00	R\$ 236.000,00
Desconto	-15,00%	-R\$ 88,50	-R\$ 35.000,00
Total Proposto (Inclusos todos o impostos e taxas incidentes)	400	R\$ 501,50	R\$ 201.000,00
Cortesias	40		
Total de Participante(s)	440		

* O certificado será enviado pelo e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do evento (última aula).

O percentual da frequência que constará do certificado será calculado de acordo com presença nas aulas on-line (ao vivo) verificada pelo acesso pelo login e senha no sistema por inscrição/aluno.

* Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha não deve ser compartilhada



Pagamento

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de Instituto NTC do Brasil Ltda, CNPJ: 10.614.200/0001-98.

Envio de Nota de Empenho / Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento na conta bancária indicada:

Banco do Brasil - 001
Agência: 1886-4
Conta Corrente: 145397-1

OBS: Empresas e clientes particulares, poderão efetivar o pagamento através de:

- Transferência bancária
- Depósito
- Pix (cnpj)

EVENTON

EVENTOS ON-LINE NTC



ENTENDA PORQUE O EVENTON NTC tem a tecnologia e os recursos mais poderosos para melhor experiência de aprendizado on-line

Plataforma segura e escalável

Alcance de até 5000 participantes e 6 palestrantes simultaneamente em um único evento.

Alta definição

Tudo o que você precisa é de uma conexão estável à Internet e terá 30 FPS, transmissão de vídeo e áudio de alta qualidade independente do dispositivo: desktop, laptop, tablet ou telefone.

Fácil e Acessível

Nenhum download é necessário para acessar a sala do evento.

Interação ao vivo com participantes

Converse e execute perguntas e respostas em tempo real e até tenha um apresentador da plateia!

Baixo investimento

Conte com preços que fazem sentido para sua organização.

Excelência Docente e Programática

Renomados instrutores do país para elaborar os melhores e mais dinâmicos eventos online do mercados

Termos e Condições



Registro e Acesso ao Ambiente Virtual

- ▶ O evento será realizado em ambiente virtual do EventOn NTC, com transmissão ao vivo.
- ▶ Após a confirmação de inscrição, por parte Órgão Contratante, e consequente envio à Coordenação de Eventos da NTC da relação de participantes contendo os dados de nome completo, email e telefone, o Instituto NTC disponibilizará o link de registro no evento, tanto para o Setor Responsável pelas inscrições, para posterior envio aos participantes indicados via email ou whatsapp.
- ▶ O Link da Página de Registro, deverá ser disponibilizado a todos os inscritos do Órgão, até 24 horas antes do evento, de modo que todos tenham, em tempo hábil, as devidas confirmações de registro e disponibilização do link pessoal de acesso à sala virtual do evento.
- ▶ O Link de registro, bem como o pessoal de acesso à sala virtual do evento não deverão ser disponibilizados a terceiros ou a outros servidores fora da relação de inscritos.
- ▶ Cada participante deve ser registrado com um e-mail próprio, válido e acessível pelo mesmo. O e-mail informado no ato do registro será utilizado para o envio dos dados de acesso à sala do curso. Assim, participantes diferentes não devem ser inscritos com o mesmo e-mail, mesmo que sejam do mesmo órgão ou setor.
- ▶ Nenhum download é necessário para acessar a sala do evento. Tudo o que você precisa é de uma conexão estável à Internet e terá 30 FPS, transmissão de vídeo e áudio de alta qualidade independente do dispositivo: desktop, laptop, tablet ou telefone.
- ▶ O link de pessoal de acesso à sala virtual deve ser utilizado por meio de único browser (sendo recomendável o Google Chrome).
- ▶ Por questão de segurança, a NTC não tem controle ou guarda da senha que poderá ser gerada e enviada pela plataforma de aula on-line. No caso de perda ou extravio, deve ser mantido contato com a NTC para geração de novo login e senha.
- ▶ Havendo eventual queda na transmissão ou qualquer outra dificuldade de acesso ao curso em tempo real, o curso ficará disponível para "replay" durante um período de 7(sete) dias. Neste caso, o participante assistirá à gravação do curso ou aula, não podendo interagir com os palestrantes e instrutores.



Os inscritos poderão ver/rever réplica(replay) do evento por mais 7 dias após a sua realização.

É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como o seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.

COMO OBTER ACESSO AO EVENTO?

Na página de Registro, o participante deverá clicar no botão "INSCREVA-SE" para cadastrar seus dados e obter o link de acesso à sala virtual do evento.

Na tela seguinte, preencher os campos do formulário de registro seguindo os passos abaixo:

Passo a passo para acesso ao Evento

- 01** No campo de seleção da data, marcar a opção "REGISTRE-SE PARA AS DATAS ABAIXO" para ter acesso a todas as sessões do evento. (Importante: SE NÃO MARCAR ESTA OPÇÃO, O SISTEMA NÃO HABILITARÁ O BOTÃO "REGISTRAR AGORA")
- 02** No segundo campo, marcar o fuso horário na opção "RIO DE JANEIRO/SÃO PAULO".
- 03** Nos campos seguintes, incluir "NOME, SOBRENOME E EMAIL", clicando no botão "REGISTRE-SE AGORA" na sequência.
- 04** Na página seguinte, será disponibilizado o seu link pessoal de acesso que você poderá copiar e guardar. Este link será enviado para o email informado no registro.
- 05** Nas sessões seguintes o sistema do EventOn NTC, disponibilizará um novo link de acesso à sala no mesmo email de registro, por isso é importante o participante conferir sua caixa de entrada de email (spam e lixeira inclusive), e clicar no link da data da respectiva sessão.

Caso o participante clique no link de uma sessão já realizada, o sistema automaticamente o direcionará para o modo "Replay" desta sessão.
- 06** Com a sessão aberta, clicar no meio da tela ou no texto: **START THE BROADCAST** para visualizar a apresentação.
- 07** Caso você tenha eventuais problemas de conexão, poderá ser resolvido clicando no botão "RECONNECTAR" no topo da tela.

Requisitos Técnicos Recomendado

Para o bom funcionamento da plataforma, recomendamos as seguintes especificações técnicas mínimas:

COMPUTADOR: Processador I3 3Chz Dual Cora / 4GB RAM / Internet de 10 mbps (de preferência por cabo)

BROWSER: Utilizar o Google Chrome, preferencialmente.

BANDA IDEAL: Inbound participante: 3 mbps

IMPORTANTE: Se essas especificações não forem atendidas, a qualidade do recebimento de transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá ficar prejudicada.



Inscrições

Para efetivação do registro de inscrição, o Contratante deverá informar no processo de inscrição dos participantes, os dados de nome e sobrenome, email e telefone.

Aos órgãos/entidades públicas serão aceitas apenas inscrições de servidores/empregados/agentes vinculados diretamente à Administração Pública direta e indireta contratante.

A inscrição deverá ser realizada da seguinte forma:

Preencher o formulário de inscrição disponível na página do evento no portal <http://www.ntceventos.com.br> - Enviar por e-mail cópia do documento de autorização de participação:

- ◆ **Nota de empenho; ou**
- ◆ **Autorização de fornecimento; ou**
- ◆ **Documento padrão utilizado para posterior emissão de nota fiscal; ou**
- ◆ **Cópia de comprovante de depósito ou transferência bancária.**

OBSERVAÇÕES

- Enviar Nota de Empenho ou comprovante de pagamento até 2 (dois) dias úteis antes da realização do evento;
- Informar se houver recolhimento de impostos após o pagamento das inscrições.
- O Instituto NTC reserva-se o direito de limitar o número de inscrições para determinado evento on-line.



Cancelamento/ Substituição

O cancelamento e/ou substituição de inscrição deverá ser solicitado por escrito, e será aceito se enviado para o endereço de e-mail eventosonline@ntceventos.com.br ou WhatsApp: (63)98444-4040, até 2(dois) dias antes da realização do evento.

Caso o participante/substituto não acesse a sala virtual na sessão agendada e na sessão de replay do evento, o valor da inscrição não será reembolsado. Será aceita a conversão do valor pago, em crédito para inscrição nos futuros eventos do INTC.

* A NTC reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do evento ou ainda reagendar data/ horários de realização comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).



Condições Gerais

O INTC não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica, incompatibilidade dos sistemas do participante ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço ou na ocorrência de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro. Da mesma forma, não se responsabiliza por dificuldade de acesso à plataforma do curso, inclusive no que diz respeito ao funcionamento e qualidade da rede de internet do participante.

É expressamente proibida a gravação, cópia ou reprodução, por qualquer meio, do evento/aulas online. O evento/aula é protegido(a) por direitos autorais e direitos de imagem.

ESTA PROPOSTA É VÁLIDA ATÉ A DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO E ESTÁ SUJEITA À DISPONIBILIDADE DE VAGAS.

Como contratar o EventOn NTC



O poder dos eventos ao vivo, no seu tempo, fácil e acessível, em qualquer dispositivo.



Fundamentação Legal

A contratação dos Seminários e Cursos NTC é realizada com fundamento na inexigibilidade de licitação.

O Instituto NTC atende plenamente aos requisitos necessários para justificar e autorizar a contratação por inexigibilidade (art. 25, inc. II, Lei no 8.666/93): os serviços são técnicos profissionais especializados, têm natureza singular e a empresa detém notória especialização.

O TCU já confirmou a possibilidade de contratar cursos de capacitação e aperfeiçoamento com base na inviabilidade de competição: Decisão no 439/1998, Súmula no 252/10, e Súmula no 39/11. E a AGU também ratificou esse entendimento na sua Orientação Normativa no 18/09.

✓ 1. "8. Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, decide:
8.1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei n. 8.666/93;" (DOU no 145-E, de 31.07.98.)

✓ 2. "A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei no 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado."

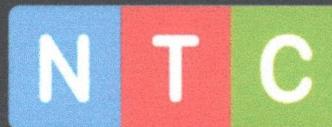
✓ 3. "A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor, de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei n. 8.666/93." A redação atual da Súmula n. 39 é idêntica à da Súmula no 264/11.

✓ 4. "Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei n. 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

Em linhas gerais, houve a revogação da Súmula no 264 e a atualização do conteúdo da Súmula no 39/73. Essa conclusão é possível porque o DOU de 07/02/2012 menciona "onde se lê súmula no 264/2011, leia-se súmula no 39".

Instituto NTC do Brasil Ltda
Coordenação de Eventos





CAPACITAÇÃO
EDUCAÇÃO
EAD
EDITORIAÇÃO

Marca de Excelência em Capacitação e Aperfeiçoamento



SCS Quadra 9 Bloco C Ed. Parque Cidade
Corporate Sala 1001 Parte H - Asa Sul |
Brasília - DF, 70308-200

Ed. JK Business Center - Av. JK, Quadra 103
Sul, Rua SO 1, Sala 603/ 604 -
Plano Diretor Sul, 77015-012 | Palmas-TO



+55 (63) 3212-1199
+55 (63) 98444-4040 (WhatsApp)

www.institutontc.com.br

SIGA O INTC NAS REDES SOCIAIS!



@ntcnt



@ntcinstituto



@ntcinstituto

SEMINÁRIO ONLINE • 100% AO VIVO

APRENDIZAGEM HÍBRIDA: SOLUÇÕES PRÁTICAS PARA IMPLEMENTAR COM EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E CRIATIVIDADE

31 de Março e 1º de Abril de 2022

PALESTRANTES

Guilomar Namó de Melo
José Moran
Karla Priscilla
Max Haetinger
Robert Amazzariol Volpe Aquino
Vasco Moretto

DESTAQUES

- Metodologias ativas e educação híbrida na atualidade.
- Formas de implantação da educação híbrida e remota, com exemplos reais e replicáveis.
- Como engajar os estudantes nesta nova prática.
- Como criar atividades atrativas online e offline.
- Como avaliar a aprendizagem de maneira inovadora e significativa.

Inscrição e Informação

(63) 3212-1199
(63) 98444-4040

Website

www.institutontc.com.br
eventosonline@ntceventos.com.br

Data:

Sexta - Feira, 11 de Março de 2022

Proposta: EO2022 - 063

Validade: 90 dias

Proposta Comercial de Inscrição

Cliente:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO - MA**

Contato: TARCIA KARLENE SILVA CARDOSO DE
OLIVEIRA - Secretária Municipal de Educação

E-Mail: semedsaodomingosdomaranhao@gmail.com

Demonstrativo Financeiro



Prezado(a) Senhor(a)

Ao cumprimentá-lo(a), encaminhamos para apreciação de Vossa Senhoria proposta para inscrição de servidores dessa Administração no seminário on-line, do EVENTON NTC: **"APRENDIZAGEM HÍBRIDA: SOLUÇÕES PRÁTICAS PARA IMPLEMENTAR COM EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E CRIATIVIDADE"**, que será realizado com transmissão ao vivo, via internet, nos dias **31 de Março e 1º de Abril de 2022**, carga horária de **08 horas**, conforme

Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$ (Por Participante)	Valor Total R\$
Inscrição pagante incluindo: Apostila digital específica do evento e certificado de participação.	400	R\$1.180,00	R\$ 472.000,00
Desconto	-20,00%	-R\$ 236,00	-R\$ 94.400,00
Total Proposto (Inclusos todos o impostos e taxas incidentes)	400	R\$ 944,00	R\$ 377.600,00
Cortesias	30		
Total de Participante(s)	430		

* O certificado será enviado pelo e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do evento (última aula).

O percentual da frequência que constará do certificado será calculado de acordo com presença nas aulas on-line (ao vivo) verificada pelo acesso pelo login e senha no sistema por inscrição/aluno.

* Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha não deve ser compartilhada



Pagamento

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de Instituto NTC do Brasil Ltda, CNPJ: 10.614.200/0001-98.

Envio de Nota de Empenho / Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento na conta bancária indicada:

Banco do Brasil - 001
Agência: 1886-4
Conta Corrente: 145397-1

OBS: Empresas e clientes particulares, poderão efetivar o pagamento através de:

- Transferência bancária
- Depósito
- Pix (cnpj)



ENTENDA PORQUE O EVENTON NTC tem a tecnologia e os recursos mais poderosos para melhor experiência de aprendizado on-line

Plataforma segura e escalável

Alcance de até 5000 participantes e 6 palestrantes simultaneamente em um único evento.

Alta definição

Tudo o que você precisa é de uma conexão estável à Internet e terá 30 FPS, transmissão de vídeo e áudio de alta qualidade independente do dispositivo: desktop, laptop, tablet ou telefone.

Fácil e Acessível

Nenhum download é necessário para acessar a sala do evento.

Interação ao vivo com participantes

Converse e execute perguntas e respostas em tempo real e até tenha um apresentador da plateia!

Baixo investimento

Conte com preços que fazem sentido para sua organização.

Excelência Docente e Programática

Renomados instrutores do país para elaborar os melhores e mais dinâmicos eventos online do mercados

Termos e Condições



Registro e Acesso ao Ambiente Virtual

- ▶ O evento será realizado em ambiente virtual do EventOn NTC, com transmissão ao vivo.
- ▶ Após a confirmação de inscrição, por parte Órgão Contratante, e consequente envio à Coordenação de Eventos da NTC da relação de participantes contendo os dados de nome completo, email e telefone, o Instituto NTC disponibilizará o link de registro no evento, tanto para o Setor Responsável pelas inscrições, para posterior envio aos participantes indicados via email ou whatsapp.
- ▶ O Link da Página de Registro, deverá ser disponibilizado a todos os inscritos do Órgão, até 24 horas antes do evento, de modo que todos tenham, em tempo hábil, as devidas confirmações de registro e disponibilização do link pessoal de acesso à sala virtual do evento.
- ▶ O Link de registro, bem como o pessoal de acesso à sala virtual do evento não deverão ser disponibilizados a terceiros ou a outros servidores fora da relação de inscritos.
- ▶ Cada participante deve ser registrado com um e-mail próprio, válido e acessível pelo mesmo. O e-mail informado no ato do registro será utilizado para o envio dos dados de acesso à sala do curso. Assim, participantes diferentes não devem ser inscritos com o mesmo e-mail, mesmo que sejam do mesmo órgão ou setor.
- ▶ Nenhum download é necessário para acessar a sala do evento. Tudo o que você precisa é de uma conexão estável à Internet e terá 30 FPS, transmissão de vídeo e áudio de alta qualidade independente do dispositivo: desktop, laptop, tablet ou telefone.
- ▶ O link de pessoal de acesso à sala virtual deve ser utilizado por meio de único browser (sendo recomendável o Google Chrome).
- ▶ Por questão de segurança, a NTC não tem controle ou guarda da senha que poderá ser gerada e enviada pela plataforma de aula on-line. No caso de perda ou extravio, deve ser mantido contato com a NTC para geração de novo login e senha.
- ▶ Havendo eventual queda na transmissão ou qualquer outra dificuldade de acesso ao curso em tempo real, o curso ficará disponível para "replay" durante um período de 7(sete) dias. Neste caso, o participante assistirá à gravação do curso ou aula, não podendo interagir com os palestrantes e instrutores.



Os inscritos poderão ver/rever réplica(replay) do evento por mais 7 dias após a sua realização.

É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como o seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.

COMO OBTER ACESSO AO EVENTO?

Na página de Registro, o participante deverá clicar no botão "INSCREVA-SE" para cadastrar seus dados e obter o link de acesso à sala virtual do evento.

Na tela seguinte, preencher os campos do formulário de registro seguindo os passos abaixo:



Passo a passo para acesso ao Evento

01

No campo de seleção da data, marcar a opção "REGISTRE-SE PARA AS DATAS ABAIXO" para ter acesso a todas as sessões do evento. (Importante: SE NÃO MARCAR ESTA OPÇÃO, O SISTEMA NÃO HABILITARÁ O BOTÃO "REGISTRAR AGORA")

02

No segundo campo, marcar o fuso horário na opção "RIO DE JANEIRO/SÃO PAULO".

03

Nos campos seguintes, incluir "NOME, SOBRENOME E EMAIL", clicando no botão "REGISTRE-SE AGORA" na sequência.

04

Na página seguinte, será disponibilizado o seu link pessoal de acesso que você poderá copiar e guardar. Este link será enviado para o email informado no registro.

05

Nas sessões seguintes o sistema do EventOn NTC, disponibilizará um novo link de acesso à sala no mesmo email de registro, por isso é importante o participante conferir sua caixa de entrada de email (spam e lixeira inclusive), e clicar no link da data da respectiva sessão.

Caso o participante clique no link de uma sessão já realizada, o sistema automaticamente o direcionará para o modo "Replay" desta sessão.

06

Com a sessão aberta, clicar no meio da tela ou no texto: **START THE BROADCAST** para visualizar a apresentação.

07

Caso você tenha eventuais problemas de conexão, poderá ser resolvido clicando no botão "RECONECTAR" no topo da tela.



Requisitos Técnicos Recomendado

Para o bom funcionamento da plataforma, recomendamos as seguintes especificações técnicas mínimas:

COMPUTADOR: Processador I3 3Ghz Dual Cora / 4GB RAM / Internet de 10 mbps (de preferência por cabo)

BROWSER: Utilizar o Google Chrome, preferencialmente.

BANDA IDEAL: Inbound participante: 3 mbps

IMPORTANTE: Se essas especificações não forem atendidas, a qualidade do recebimento de transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá ficar prejudicada.



Inscrições

Para efetivação do registro de inscrição, o Contratante deverá informar no processo de inscrição dos participantes, os dados de nome e sobrenome, email e telefone.

Aos órgãos/entidades públicas serão aceitas apenas inscrições de servidores/empregados/agentes vinculados diretamente à Administração Pública direta e indireta contratante.

A inscrição deverá ser realizada da seguinte forma:

Preencher o formulário de inscrição disponível na página do evento no portal <http://www.ntceventos.com.br> - Enviar por e-mail cópia do documento de autorização de participação:

- ◆ **Nota de empenho; ou**
- ◆ **Autorização de fornecimento; ou**
- ◆ **Documento padrão utilizado para posterior emissão de nota fiscal; ou**
- ◆ **Cópia de comprovante de depósito ou transferência bancária.**

OBSERVAÇÕES

- Enviar Nota de Empenho ou comprovante de pagamento até 2 (dois) dias úteis antes da realização do evento;
- Informar se houver recolhimento de impostos após o pagamento das inscrições.
- O Instituto NTC reserva-se o direito de limitar o número de inscrições para determinado evento on-line.



Cancelamento/ Substituição

O cancelamento e/ou substituição de inscrição deverá ser solicitado por escrito, e será aceito se enviado para o endereço de e-mail eventosonline@ntceventos.com.br ou WhatsApp: (63)98444-4040, até 2(dois) dias antes da realização do evento.

Caso o participante/substituto não acesse a sala virtual na sessão agendada e na sessão de replay do evento, o valor da inscrição não será reembolsado. Será aceita a conversão do valor pago, em crédito para inscrição nos futuros eventos do INTC.

* A NTC reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do evento ou ainda reagendar data/ horários de realização comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).



Condições Gerais

O INTC não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica, incompatibilidade dos sistemas do participante ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço ou na ocorrência de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro. Da mesma forma, não se responsabiliza por dificuldade de acesso à plataforma do curso, inclusive no que diz respeito ao funcionamento e qualidade da rede de internet do participante.

É expressamente proibida a gravação, cópia ou reprodução, por qualquer meio, do evento/aulas online. O evento/aula é protegido(a) por direitos autorais e direitos de imagem.

ESTA PROPOSTA É VÁLIDA ATÉ A DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO E ESTÁ SUJEITA A DISPONIBILIDADE DE VAGAS.

Como contratar o EventOn NTC



O poder dos eventos ao vivo, no seu tempo, fácil e acessível, em qualquer dispositivo.



Fundamentação Legal

A contratação dos Seminários e Cursos NTC é realizada com fundamento na inexigibilidade de licitação.

O Instituto NTC atende plenamente aos requisitos necessários para justificar e autorizar a contratação por inexigibilidade (art. 25, inc. II, Lei no 8.666/93): os serviços são técnicos profissionais especializados, têm natureza singular e a empresa detém notória especialização.

O TCU já confirmou a possibilidade de contratar cursos de capacitação e aperfeiçoamento com base na inviabilidade de competição: Decisão no 439/1998, Súmula no 252/10, e Súmula no 39/11. E a AGU também ratificou esse entendimento na sua Orientação Normativa no 18/09.

- ✓ 1. "A Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, decide:
§1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25 combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei n. 8.666/93." (DOU no 145-E, de 31/07/98).
- ✓ 2. "A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei no 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado."
- ✓ 3. "A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei n. 8.666/93. A redação atual da Súmula n. 39 é idêntica à da Súmula no 264/11.
- ✓ 4. "Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei n. 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

Em linhas gerais, houve a revogação da Súmula no 264 e a atualização do conteúdo da Súmula no 39/73. Essa conclusão é possível porque o DDU de 07/02/2012 menciona "onde se lê súmula no 264/2011, leia-se súmula no 39".

Instituto NTC do Brasil Ltda
Coordenação de Eventos





CAPACITAÇÃO
EDUCAÇÃO
EAD
EDITORIAÇÃO

Marca de Excelência em Capacitação e Aperfeiçoamento



SCS Quadra 9 Bloco C Ed. Parque Cidade
Corporate Sala 1001 Parte H - Asa Sul |
Brasília - DF, 70308-200



Ed. JK Business Center - Av. JK, Quadra 103
Sul, Rua SO1, Sala 603/ 604 -
Plano Diretor Sul, 77015-012 | Palmas-TO

+55 (63) 3212-1199
+55 (63) 98444-4040 (WhatsApp)

www.institutontc.com.br

SIGA O INTC NAS REDES SOCIAIS!



@ntcnt @ntcinstituto @ntcinstituto

FOLHAS: 320-

Nº PROCESSO: 194/2022

Assinatura: 

Regularidade Fiscal e Trabalhista



#01

CNPJ e Alvará

#02

CNDs (Fiscal e Trabalhista)

#03

FCTS

#04

Certidão Negativa de Falência ou Concordata



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 121
Nº PROCESSO: 194/2022
Assinatura: /

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.614.200/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO NTC DO BRASIL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO NTC	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 58.11-5-00 - Edição de livros 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-0-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO Q SCS QUADRA 9 BLOCO C ED. PARQUE CIDADE CORPORATE	NÚMERO 11001	COMPLEMENTO SALA 1001 PARTE H
---	-----------------	----------------------------------

CEP 70.308-200	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@INSTITUTONTC.COM.BR	TELEFONE (63) 8444-9000
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2021 às 16:57:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:

INSTITUTO NTC DO BRASIL LTDA

Endereço do Empreendimento:

QUADRA SCS QUADRA 9 BLOCO C ED. PARQUE CIDADE CORPORATE, 11001, ASA SUL, RA BRASÍLIA, 70308-200, BRASILIA, SALA 1001 PARTE H



Número de Registro:

53202464648

CNPJ:

10.614.200/0001-98

Inscrição Estadual:

0806095500103

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

MICROEMPRESA

MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Área Utilizada (m²):

46,83

Área Total Edificação (m²):

204583,63

Utiliza área Pública:

() Sim (X) Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:

() Sim (X) Não

Dias de

Horário

Segunda-Feira

08:00h às 18:00h

Terça-Feira

08:00h às 18:00h

Quarta-Feira

08:00h às 18:00h

Quinta-feira

08:00h às 18:00h

Sexta-Feira

08:00h às 18:00h

Atividade Principal

- 8230-0/01 Serviços de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

SCN e SCS - SETOR COMERCIAL NORTE e SETOR COMERCIAL SUL ZONA CENTRAL

ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (sem estoque no local) AS ATIVIDADES NÃO PODEM SER EXERCIDAS NO LOCAL

Atividades Secundárias



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO NTC DO BRASIL LTDA
CNPJ: 10.614.200/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:54 do dia 10/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2022.

Código de controle da certidão: **1813.DAE7.565C.56FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS:

Nº PROCESSO:

Assinatura:

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.614.200/0001-98**Razão Social:** N T C TREINAMENTOS EVENTOS E SERVICOS LTDA**Endereço:** AVE 110 SUL AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK LOTE 03 SALA 205
SN / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77020-124

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2022 a 31/03/2022**Certificação Número:** 2022030200280082305196

Informação obtida em 03/03/2022 11:49:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FOLHAS: 125

Nº PROCESSO: 194/2022

Assinatura: /

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO NTC DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.614.200/0001-98

Certidão nº: 7870744/2022

Expedição: 09/03/2022, às 10:12:39

Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO NTC DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.614.200/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 080007297322022
NOME: INSTITUTO NTC DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: SCS QUADRA 9 BLOCO C ED. PARQUE CIDADE CORPORATE SALA 1001 PARTE H 110
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 10.614.200/0001-98
CF/DF: 0806095500103 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 07 de junho de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

FOLHAS: 128
Nº PROCESSO: 194/2022
Assinatura: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

N.T.C - TREINAMENTOS, EVENTOS E SERVICOS LTDA

10.614.200/0001-98

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/03/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.AGKC.P3L3.BPKL.ZS50.IHGC

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

2010
2011
2012





DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **INSTITUTO NTC DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.614.200.0001-98, sediada na SCS QUADRA 09, BLOCO C, SALA 1001, H, ED. PARQUE CIDADE CORPORATE, ASA SUL, CEP: 70.308-200, BRASÍLIA-DF, por intermédio de sua representante legal declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação em processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmas - TO, 26 de Agosto de 2021

Shirlaine Porto Barbosa Coelho
Representante Legal - NTC Negócios & Treinamentos



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

A empresa **INSTITUTO NTC DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.614.200.0001-98, sediada na SCS QUADRA 09, BLOCO C, SALA 1001, H, ED. PARQUE CIDADE CORPORATE, ASA SUL, CEP: 70.308-200, BRASÍLIA-DF, por intermédio do seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei no 9.854/99.

Palmas - TO, 26 de Agosto de 2021

Shirlaine Porto Barbosa Coelho
Representante Legal - NTC Negócios & Treinamentos



DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

A empresa **INSTITUTO NTC DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.614.200.0001-98, sediada na SCS QUADRA 09, BLOCO C, SALA 1001, H, ED. PARQUE CIDADE CORPORATE, ASA SUL, CEP: 70.308-200, BRASÍLIA-DF, por intermédio do sua representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal..

Palmas - TO, 26 de Agosto de 2021

Shirlaine Porto Barbosa Coelho
Representante Legal - NTC Negócios & Treinamentos

Assinatura:


1º TABELIONATO DE NOTAS

BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-00 Tabelião

AV. JK - ACSV-NE 12 (106 N), LOTE 06 (19) - CEP 77.006-044 - PALMAS - TO FONE: (63) 3245.4376
Livro 00535-P CERTIDÃO Folha 119/120 Protocolo 0069285 Escrevente 0005



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00535-P, às Folhas 119/120, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

Procuração bastante que faz: N.T.C - TREINAMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME a favor de GILDÁCIO JOSÉ DE OLIVEIRA COELHO E SUA ESPOSA na forma abaixo declarada:

Saiam os que virem este público instrumento de procuração, no qual, "ex vi legis", se dispensam as testemunhas, que aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, (20/06/2018), nesta cidade de Palmas, termo e comarca de igual nome, capital do Estado do Tocantins, em cartório, perante mim, Renata Souza Miranda Marinho, Escrevente, compareceu, como outorgante, N.T.C - TREINAMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.614.200/0001-98, com sede à Rua 31 de março, quadra 13, Lote 01, Sala A, centro em Alvorada-TO, neste ato representada nos termos da cláusula quarta da Quarta Alteração Contratual, datada em 30.06.2016, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, sob nº 20160079080, em 14.07.2016 - NIRE: 17200322189, por sua sócia administradora ELOISA MARIA DE OLIVEIRA COELHO, brasileira, viúva, Empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 928.148/SJSP/II/MA, inscrita no CPF/MF sob nº 343.550.903-10, residente e domiciliada à Quadra 206-Sul, QI-J, Alameda 10, Lote 45, nesta Capital; o presente reconhecido como o próprio ante a exibição de documentos hábeis e por efeito de relacionamento pessoal e social, fato a que me reporto e dou fé. E pelo outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **GILDÁCIO JOSÉ DE OLIVEIRA COELHO**, portador da Cédula de Identidade nº 714.757/SSP/II/TO, inscrito no CPF/MF sob nº 516.223.353-68 e/ou sua esposa **SHIRLAINE PORTO BARBOSA COELHO**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.186.376/SSP/II/TO, inscrita no CPF/MF sob nº 002.056.791-02, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nos termos do assento de casamento sob Termo 000715, Livro BA003 e Folha 099, lavrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Capital, em 15/12/2000, empresários, residentes e domiciliados à Quadra 205-Sul, Alameda 07, QI-04, Lote 03, nesta Capital, aos quais conferem os seguintes poderes: para o fim especial de gerir, **administrar e tratar de todos e quaisquer assuntos, negócios, direitos e interesse da empresa Outorgante**, podendo para tanto: **PRIMEIRO:** - pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias de seu objetivo social, assinar contratos de prestação de serviços com fornecedores; promover cobranças, endossar e assinar duplicatas e descontá-las, caucioná-las, avalizá-las; contratar, fixar ordenados e dispensar empregados, assinar contratos, registrar funcionários na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; representá-la perante autarquias, inclusive no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos órgãos do Imposto de Renda, na Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos - EBCT; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive da Justiça do Trabalho e Conselho de Contribuintes; **SEGUNDO:** - abrir, movimentar e/ou encerrar contas bancárias, junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, HSBC Bank do Brasil S/A - Banco Múltiplo, Banco Santander S/A, Banco da Amazônia S/A- BASA, Caixa Econômica Federal- CEF, Banco Bradesco S/A, SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil e/ou em quaisquer outros estabelecimentos bancários e instituições financeiras; podendo solicitar saldos e extratos; fazer conferências; depositar e retirar quaisquer quantias; requisitar talões de cheque; receber, passar recibos e dar quitações; efetuar resgates/aplicações de importâncias monetárias; emitir, descontar e endossar cheques ou ordens de pagamento; autorizar débito em conta; retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, protestar, cancelar e baixar cheques, efetuar saques de conta corrente e poupança, efetuar pagamentos e transferência por meio eletrônico; juntar e desentranhar documentos, apresentar provas; alegar razões; prestar declarações e informações; solicitar e contrair empréstimos ou financiamentos, concordando





1º TABELIONATO DE NOTAS

BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-00 Tabelião

AV. JK - ACSV-NE 12 (106 N), LOTE 06 (19) - CEP 77.006-044 - PALMAS - TO - FONE: (63) 3215.4376

Livro 00535-P CERTIDÃO

Folha 119/120

Protocolo 0069285

Escrevente 0005

Assinatura:

praticar todos os atos relativos e necessários à realização de "Georreferenciamento", fazer declarações e prestar informações; juntar, desentranhar e apresentar documentos, assinar requerimentos e declarações, requerer licenciamento ambiental, especialmente o CAR - Cadastro Ambiental Rural, efetuar cadastros e regularizar Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR e de Imposto Territorial Rural - ITR, efetuar registros e averbações, podendo assinar tudo quanto se fizer necessário; **NONO**: representá-la perante a Concessionárias, Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, Garagens, em quaisquer parte do território nacional, para comprar, adquirir veículos em nome do ora Outorgante; podendo, para tanto, dito procurador, combinar e ajustar o preço da compra; estabelecer cláusulas e condições; pagar o preço total, princípio de pagamento e/ou parcelas, inclusive utilizando carta de crédito; assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário, bem como DUT-Documento Único de Transferência; receber posse; representá-la perante o Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, junto as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e onde mais se fizer necessário, relativamente a regularização do bem adquirido; assinar requerimentos; apresentar provas; prestar declarações e informações; preencher formulários e guias; pagar impostos e/ou taxas, inclusive o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA; promover emplacements, licenciamentos, vistorias e liberações e ainda, contratar seguro do veículo junto a qualquer Seguradora que melhor lhe convier e praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **podendo ainda substabelecer. Esta procuração não tem poderes para vender, ceder, transferir ou por qualquer outra forma ou título alienar bens imóveis.** Pela representante da outorgante foi me dito que, reserva para si iguais poderes. Ainda pelo outorgante, foi-me dito finalmente que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, que depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Emolumentos: R\$55,65, T.J.F: R\$5,90, FUNCIVIL: R\$9,45, ISS: R\$2,78. Informações Centrais: R\$11,00. Eu, (a.), Renata Souza Miranda Marinho, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Selo Digital de Fiscalização nº 126433AAA778625-DYN. Palmas-TO, 20 de junho de 2018. (aa.) N.T.C - TREINAMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, ELOISA MARIA DE OLIVEIRA COELHO, Representante do Outorgante. Renata Souza Miranda Marinho, Escrevente. Trasladada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Ana Márcia Mota Barbosa, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Selo Digital de Fiscalização nº 126433AAB486743-PXD

O referido é verdade e dou fé.

Palmas-TO, 25 de janeiro de 2021.

Em Teste da Verdade

Ana Márcia Mota Barbosa
Escrevente



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO OU SUPLENÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO



FOLHAS: 139
Nº PROCESSO: 194/2022
Assinatura: /

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLÍCARO ORETILO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.186.376 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/1/2010

NOME SHIRLAINE PORTO BARBOSA COELHO

FILIAÇÃO ANTONIO CARLOS PEREIRA BARBOSA ELIETE PORTO BARBOSA

NATURALIDADE TUCURUI-PA DATA DE NASCIMENTO 21/4/1982

DOC. ORIGEM Cert. Cas. Nº 715, Lv BA-03, Fls 099, Exp.15/12/2000 Palmas -TO -

CPP 002.056.791-02

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 29022

INTERPRINT LTDA



1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-00 - TABELIÃO

AV. JK - ACSV-NE 12 (106 N), Lote 06 (19) - CEP 77.006-044 - Palmas - TO - FONE / FAX (68) 3215-4370

Autentico a presente fotocópia conforme o ORIGINAL que me foi apresentado Dou fé *1031* Palmas. 09 de julho de 2014 - Custas: R\$1,25, FUNCIVIL: R\$0,50, ISS: R\$0,06, TFJ: R\$0,25 - Ivanilde Aves Guedes - Escrevente - Valido somente com o Selo de Fiscalização



Assinatura

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

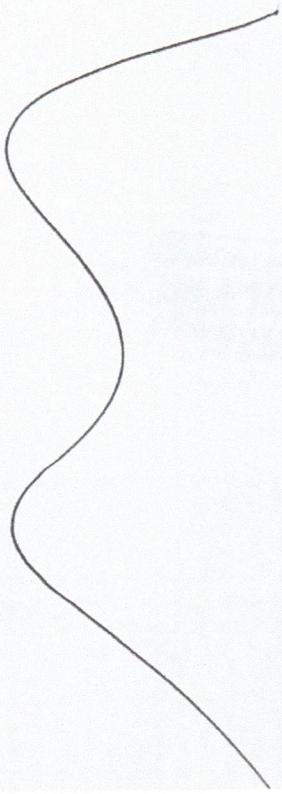


SELO DE FISCALIZAÇÃO

ESTADO DO TOCANTINS

AUTENTICAÇÃO FUNCIVIL Lei Nº 2013/08

AUJ 783310



DOCUMENTOS CONTRATAÇÃO

EVENTON
EVENTOS ON-LINE NTC



O poder dos eventos ao vivo, no seu tempo, fácil e acessível, em qualquer dispositivo.

INSCRIÇÃO EM
**EVENTO
ABERTO**
ON-LINE

Habilitação Jurídica



#01

Contrato Social e Alterações

#02

Procuração Pública

#03

Documento Representante Legal

#04

Declarações



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FOLHAS: 137

Nº PROCESSO: 194/2022

Assinatura: /

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: INSTITUTO NTC DO BRASIL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP2100066901

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		039	1	INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

3 Junho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

FOLHAS: 138

Nº PROCESSO: 194/2022

Assinatura: /

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/057.650-2	DFP2100066901	28/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
343.550.903-10	ELOISA MARIA DE OLIVEIRA COELHO	07/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

MENTVRIS VENTIS

N.T.C – TREINAMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.614.200/0001-98

Sétima Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular de Rerratificação da Sexta Alteração Contratual que entre si fazem: **ELOISA MARIA DE OLIVEIRA COELHO**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 21/02/1951, natural de Sucupira do Norte/MA, portadora do RG n.º 928.148 SSP/MA e CPF n.º 343.550.903-10, residente domiciliada à QD ARSE 22 (206 Sul) Alameda 10 Lote 45, Plano diretor Sul, Palmas – TO, CEP – 77020-526:

NICOLAS TARSO PORTO COELHO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Palmas/TO, nascido em 07/03/2001, portador do RG n.º 1.062.067 SSP/TO e CPF n.º 035.389.611-07, residente e domiciliado na QD ARSO 22 (205 Sul) Alameda 07 QI 4 Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77015-256; Únicos sócios da empresa **N.T.C – TREINAMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 10.614.200/0001-98, situada à Rua 31 de Março, QD 13 Lote 01 Sala A, Centro, Alvorada/TO, CEP 77480-000, com seu Contrato Social registrado na JUCETINS sob o n.º 17200322189 em 30/01/2009; resolvem de comum acordo proceder as alterações do Contrato Social e Alterações posteriores conforme cláusulas abaixo:

PRIMEIRA CLAUSULA – PRIMEIRA CLAUSULA – Alterar a Denominação social para **INSTITUTO NTC DO BRASIL LTDA**

SEGUNDA CLAUSULA – Alterar o endereço da sede para **SC/S QUADRA 09 BLOCO C SALA 1001, PARTE H, ED. PARQUE CIDADE CORPORATE, ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP: 70308-200.**

TERCEIRA CLAUSULA – Rerratificar a Terceira Cláusula da Sexta Alteração Contratual, a qual ficou escrita da seguinte forma; Retira-se da sociedade o sócio **NICOLAS TARSO PORTO COELHO**, cedendo e transferindo a sua participação no capital social da empresa no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) no total de 180.000 (Cento e oitenta mil) cotas, totalmente integralizada em moeda corrente nacional, para a sócia admitida neste ato **ANA LAURA DELLANA PORTO COELHO**, brasileiro, menor, natural de Palmas/TO, nascida em 27/02/2005, portadora do RG n.º 1.062.067 SSP/TO e CPF n.º 035.389.611-07, neste ato representado por sua genitora **SHIRLAINE PORTO BARBOSA COELHO**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Tucuruí / PA, nascida em 21/04/1982, portadora do CPF n.º 002.056.791-02 e RG n.º 4.308.323 SSP/GO e seu genitor **GILDACIO JOSE DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, funcionário público federal, nascido em 07/outubro/1975, natural de Colinas/MA, portador do RG n.º 714.757 SSP/TO e CPF n.º 516.223.353-68, ambos residentes e domiciliados na QD 205 Sul Alameda 07 QI 4 Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77015-256. Os mesmos dão-se plena geral e irrevogável quitação das cotas e estão satisfeitos por seus haveres e deveres junto à sociedade. **A mesma ficará com a seguinte redação** Retira-se da sociedade o sócio **NICOLAS TARSO PORTO COELHO**, cedendo e transferindo a sua participação no capital social da empresa no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) no total de 180.000 (Cento e oitenta mil) cotas, totalmente integralizada em moeda corrente nacional,

ALD

para a sócia admitida neste ato ANA LAURA DELLANA PORTO COELHO, brasileiro, menor, natural de Palmas/TO, nascida em 27/02/2005, portadora do RG n.º 1.392.355 SSP/TO e CPF n.º 070.771.021-90, neste ato representado por sua genitora SHIRLAINE PORTO BARBOSA COELHO, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Tucuruí / PA, nascida em 21/04/1982, portadora do CPF n.º 002.056.791-02 e RG n.º 1.186.376 SSP/TO e seu genitor GILDACIO JOSE DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, funcionário público federal, nascido em 07/outubro/1975, natural de Colinas/MA, portador do RG n.º 714.757 SSP/TO e CPF n.º 516.223.353-68, ambos residentes e domiciliados na QD ARSO 22 (205 Sul) Alameda 07 QI 4 Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77015-256. Os mesmos dão-se plena geral e irrevogável quitação das cotas e estão satisfeitos por seus haveres e deveres junto à sociedade.

QUARTA CLAUSULA – O capital social no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente nacional legal, dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, fica com a seguinte distribuição entre os sócios:

NOME	COTAS	%	R\$
ANA LAURA DELLANA PORTO COELHO	180.000	90	180.000,00
ELOISA MARIA DE OLIVEIRA COELHO	20.000	10	20.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

QUINTA CLAUSULA – O objeto social exercido pelo estabelecimento **MATRIZ** passa a ser as atividades de: **8230-0/01** – Organização e promoção de cursos, palestras e seminários na área da administração pública, eventos, congresso, simpósio, conferência e exposições comerciais e profissionais.

8550-3/02 – Atividades de apoio à educação, gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência na área educacional.

8541-4/00 – Educação profissional de nível técnico - EAD

8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

8599-6/05 – Cursos preparatórios para concursos.

8599-6/03 – Treinamento em informática.

8211-3/00 – Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

6319-4/00 – Portais, provedores de conteúdos e serviços de informações na internet

7490-1/99 – Serviços de organização de concursos públicos.

7320-3/00 – Pesquisa de mercado e de opinião pública.

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios na área de gestão de pública

7020-4/00 – Consultoria em gestão empresarial, gestão pública e em controle orçamentário, sistema de informações, marketing, desenvolvimento de recursos humanos, tecnologia, gestão financeira e planejamento estratégico.

7319-0/04 - Consultoria em publicidade

6209-1/00 – Suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação.

6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

6204-0/00 – Consultoria em tecnologia de informação e análise de sistemas.

8219-9/99 – Serviços de editoração de livros.

5811-5/00 – Edição de livros

4761-0/01 – Comercio varejista de livros.

Parágrafo Primeiro: O objeto social exercido pelo estabelecimento **MATRIZ** será as atividades de:

8230-0/01 – Organização e promoção de cursos, palestras e seminários na área da administração pública, eventos, congresso, simpósio, conferência e exposições comerciais e profissionais.

8550-3/02 – Atividades de apoio à educação, gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência na área educacional.

ALD

- 8541-4/00 – Educação profissional de nível técnico - EAD
- 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 8599-6/05 – Cursos preparatórios para concursos.
- 8599-6/03 – Treinamento em informática.
- 8211-3/00 – Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.
- 6319-4/00 – Portais, provedores de conteúdos e serviços de informações na internet
- 7490-1/99 – Serviços de organização de concursos públicos.
- 7320-3/00 – Pesquisa de mercado e de opinião pública.
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios na área de gestão de pública
- 7020-4/00 – Consultoria em gestão empresarial, gestão pública e em controle orçamentário, sistema de informações, marketing, desenvolvimento de recursos humanos, tecnologia, gestão financeira e planejamento estratégico.
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 6209-1/00 – Suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação.
- 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- 6204-0/00 – Consultoria em tecnologia de informação e análise de sistemas.
- 8219-9/99 – Serviços de editoração de livros.
- 5811-5/00 – Edição de livros
- 4761-0/01 – Comercio varejista de livros.

À vista da alteração constante no presente instrumento resolvem consolidar o Contrato Social e Alterações Posteriores em suas cláusulas, que passam a vigorar com a seguinte redação.

Da Consolidação Do Contrato Social

PRIMEIRA CLAUSULA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **INSTITUTO NTC DO BRASIL LTDA**

SEGUNDA CLAUSULA - A sede da sociedade é no município de **BRASILIA/DF**, situada à **SC/S QUADRA 09 BLOCO C SALA 1001, PARTE H, ED. PARQUE CIDADE CORPORATE, ASA SUL, CEP: 70308-200**, podendo criar, manter e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TERCEIRA CLAUSULA – A sociedade tem uma **FILIAL** no endereço **AV JK QD ACSO I (103 Sul) Conj. 01 Lote 41 A Sala 603, Edifício JK Business Center, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77015-012** registrada sob o NIRE n.º 17900181472 em 18/08/2020 inscrita no CNPJ n.º 10.614.200/0002-79.

QUARTA CLAUSULA - O prazo de duração da sociedade será pôr tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em **09 de fevereiro de 2009**.

QUINTA CLAUSULA – A sociedade tem pôr objeto social as atividades de:

- 8230-0/01 – Organização e promoção de cursos, palestras e seminários na área da administração pública, eventos, congresso, simpósio, conferência e exposições comerciais e profissionais.
- 8550-3/02 – Atividades de apoio à educação, gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência na área educacional.
- 8541-4/00 – Educação profissional de nível técnico - EAD
- 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

ALD

- 8599-6/05 – Cursos preparatórios para concursos.
- 8599-6/03 – Treinamento em informática.
- 8211-3/00 – Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.
- 6319-4/00 – Portais, provedores de conteúdos e serviços de informações na internet
- 7490-1/99 – Serviços de organização de concursos públicos.
- 7320-3/00 – Pesquisa de mercado e de opinião pública.
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios na área de gestão de pública
- 7020-4/00 – Consultoria em gestão empresarial, gestão pública e em controle orçamentário, sistema de informações, marketing, desenvolvimento de recursos humanos, tecnologia, gestão financeira e planejamento estratégico.
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 6209-1/00 – Suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação.
- 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- 6204-0/00 – Consultoria em tecnologia de informação e análise de sistemas.
- 8219-9/99 – Serviços de editoração de livros.
- 5811-5/00 – Edição de livros
- 4761-0/01 – Comercio varejista de livros.

Parágrafo Primeiro: O objeto social exercido pelo estabelecimento **MATRIZ** será as atividades de:

- 8230-0/01 – Organização e promoção de cursos, palestras e seminários na área da administração pública, eventos, congresso, simpósio, conferência e exposições comerciais e profissionais.
- 8550-3/02 – Atividades de apoio à educação, gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência na área educacional.
- 8541-4/00 – Educação profissional de nível técnico - EAD
- 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 8599-6/05 – Cursos preparatórios para concursos.
- 8599-6/03 – Treinamento em informática.
- 8211-3/00 – Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.
- 6319-4/00 – Portais, provedores de conteúdos e serviços de informações na internet
- 7490-1/99 – Serviços de organização de concursos públicos.
- 7320-3/00 – Pesquisa de mercado e de opinião pública.
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios na área de gestão de pública
- 7020-4/00 – Consultoria em gestão empresarial, gestão pública e em controle orçamentário, sistema de informações, marketing, desenvolvimento de recursos humanos, tecnologia, gestão financeira e planejamento estratégico.
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 6209-1/00 – Suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação.
- 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- 6204-0/00 – Consultoria em tecnologia de informação e análise de sistemas.
- 8219-9/99 – Serviços de editoração de livros.
- 5811-5/00 – Edição de livros
- 4761-0/01 – Comercio varejista de livros.

Parágrafo Segundo: O objeto social exercido pelo estabelecimento **FILIAL** será as atividades de:

- 8230-0/01 – Organização e promoção de cursos, palestras e seminários na área da administração pública, eventos, congresso, simpósio, conferência e exposições comerciais e profissionais.
- 8550-3/02 – Atividades de apoio à educação, gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência na área educacional.
- 8541-4/00 – Educação profissional de nível técnico - EAD
- 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 8599-6/05 – Cursos preparatórios para concursos.

ALD



- 8599-6/03 – Treinamento em informática.
- 8211-3/00 – Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.
- 6319-4/00 – Portais, provedores de conteúdos e serviços de informações na internet
- 7490-1/99 – Serviços de organização de concursos públicos.
- 7320-3/00 – Pesquisa de mercado e de opinião pública.
- 7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios na área de gestão de pública.
- 7020-4/00 – Consultoria em gestão empresarial, gestão pública e em controle orçamentário, sistema de informações, marketing, desenvolvimento de recursos humanos, tecnologia, gestão financeira e planejamento estratégico.
- 7319-0/04 – Consultoria em publicidade
- 6209-1/00 – Suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação.
- 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- 6204-0/00 – Consultoria em tecnologia de informação e análise de sistemas.
- 8219-9/99 – Serviços de editoração de livros.
- 5811-5/00 – Edição de livros
- 4761-0/01 – Comercio varejista de livros.

SÉXTA CLAUSULA - O capital social no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente nacional legal, dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, fica com a seguinte distribuição entre os sócios:

NOME	COTAS	%	R\$
ANA LAURA DELLANA PORTO COELHO	180.000	90	180.000,00
ELOISA MARIA DE OLIVEIRA COELHO	20.000	10	20.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

SÉTIMA CLAUSULA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA CLÁUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA CLAUSULA - A administração da sociedade caberá á sócia **ELOISA MARIA DE OLIVEIRA COELHO**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade e representar ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, isoladamente, todos os atos da sociedade, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DÉCIMA CLAUSULA – A sócia administradora declara, sob as Penas da Lei, de que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

ALD

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA PRIMEIRA CLAUSULA – A sócia administradora tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles respeitando, no entanto a proporcionalidade de cotas de cada um.

DECIMA SEGUNDA CLAUSULA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DECIMA TERCEIRA CLAUSULA – A sociedade dispensa a realização da Assembléia Anual, (Lei 10406 de 10/01/2002, Código Civil artigo 1.072 § 1º).

DECIMA QUARTA CLAUSULA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA QUINTA CLAUSULA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou ceder suas quotas, deverá notificar aos demais sócios, o direito de preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

PARÁGRAFO ÚNICO - A notificação do sócio retirante será feita através de carta registrada, que comprove o recebimento pelo destinatário;

DECIMA SEXTA CLAUSULA - Os casos omissos no presente contrato, ou oriundos a ele serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

DECIMA SETIMA CLAUSULA - Fica eleito o Foro da comarca de PALMAS - TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato e decidir as dúvidas ou divergências surgidas na interpretação do mesmo.

E pôr estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento.

Palmas TO, 19 de Maio de 2020

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO

Nicolas Tarso Porto Coelho
NICOLAS TARSO PORTO COELHO

Eloisa Maria de Oliveira Coelho
ELOISA MARIA DE OLIVEIRA COELHO

1º FORO

2º TABELIONATO

Ana Laura Dellana Porto Coelho
ANA LAURA DELLANA PORTO COELHO
Representada por: SHIRLAINE PORTO BARBOSA COELHO
GILDACIO JOSE DE OLIVIERA COELHO

Ana Laura Dellana Porto Coelho

FOLHAS: 145
Nº PROCESSO: 194/2022
Assinatura: _____

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagrator Angela Piscook - Tabelião
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Selo Digital nº 126466AADJ52143-NCV, 126466AAD052144-POQ, 126466AAD052145-KLT

Reconheço por "SEMELHANÇA" as assinaturas indicadas de ELOISA MARIA DE OLIVEIRA COELHO, NICOLAS TARSO PORTO COELHO e GILDACIO JOSE DE OLIVEIRA COELHO. Dou fé Palmas/TO, 24 de maio de 2021. 15377E

EMOLUMENTOS: R\$19,76, Taxa Judiciária: R\$4,44, Funcivil: R\$3,12, ISS: R\$0,90
TOTAL: R\$24,12. Carlos Henrique Azevedo - Tabelião

PALMAS-TO
Tel. (63) 3216-7200
Sagrator Angela Piscook
Tabelião

CARTÓRIO SAGRATOR

1º TABELIONATO DE NOTAS
DEB. EMANUEL AÇAIBA REX DE SOUSA - TABELIÃO
ALIAS: MOCANTINS - FONE: (63) 3216-3725
CNPJ nº 0660-100000000-00

Selo nº 126433AAB566088-DSM

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de SHIRLAINE PORTO BARBOSA COELHO. Dou Fé. *1008*.Palmas-TO, 24 de maio de 2021. Custas: R\$5,26, TFJ: R\$1,48, FUNCVIL: R\$1,04, ISS: R\$0,26. Rosângela Alves Rodrigues - Escrevente.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMBENHA OU MARCA NÃO CONSIDERADO COMO PERIGO DE FALSIFICAÇÃO OU FURTO DE FOLHOS

TABELIONATO
1º
DE NOTAS
ACAIBA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2021 13:19 SOB Nº 20210267720.
PROTOCOLO: 210267720 DE 25/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103857344. CNPJ DA SEDE: 10614200000198.
NIRE: 17200322189. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2021.
INSTITUTO NTC DO BRASIL LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

FOLHAS: 146
Nº PROCESSO: 194/2022
Assinatura: /

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/057.650-2	DFP2100066901	28/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
343.550.903-10	ELOISA MARIA DE OLIVEIRA COELHO	07/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTURIS VENTIS

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, ELOISA MARIA DE OLIVEIRA COELHO, BRASILEIRA, VIUVO,
EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 21/02/1951, RG Nº 928148 SSP-TO, CPF
343.550.903-10, QUADRA ARSE 22 ALAMEDA 10, Nº 45, BAIRRO PLANO DIRETOR
SUL, CEP 77020-526, PALMAS - TO, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os
documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital
na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS
E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 03 de junho de 2021.

ELOISA MARIA DE OLIVEIRA COELHO
Assinado digitalmente por certificação A3

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, outorgante(s) **NICOLAS TARSO PORTO COELHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Palmas/TO, nascido em 07/03/2001, portador do RG n.º 1.062.067 SSP/TO e CPF n.º 035.389.611-07, residente e domiciliado na QD 205 Sul Alameda 07 QI 4 Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77015-256 e **ANA LAURA DELLANA PORTO COELHO**, brasileiro, menor, natural de Palmas/TO, nascida em 27/02/2005, portadora do RG n.º 1.392.255 SSP/TO e CPF n.º 070.771.021-90, neste ato representada por sua genitora **SHIRLAINE PORTO BARBOSA COELHO**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Tucuruí / PA, nascida em 21/04/1982, portadora do CPF n.º 002.056.791-02 e RG n.º 4.308.323 SSP/GO e por seu genitor **GILDACIO JOSE DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, funcionário público federal, nascido em 07/outubro/1975, natural de Colinas/MA, portador do RG n.º 714.757 SSP/TO e CPF n.º 516.223.353-68, ambos residentes e domiciliados na QD 205 Sul Alameda 07 QI 4 Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77015-256, a quem constitui seu procurador, outorgado(s) **ELOISA MARIA DE OLIVEIRA COELHO**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 21/02/1951, natural de Sucupira do Norte/MA, portadora do RG n.º 928.148 SSP/MA e CPF n.º 343.550.903-10, residente domiciliada à QD 206 Sul Alameda 10 Lote 45, Plano diretor Sul, Palmas – TO, CEP – 77020-526; Com os seguintes poderes: Por este instrumento público, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de constituição, alteração contratual, extinção, registro de livros digitais de sociedades e/ou EIRELI em todos os termos e condições, subscrever quotas, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Distrito Federal, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Palmas/TO, 19 de abril de 2021

Eloisa Maria de Oliveira Coelho
ELOISA MARIA DE OLIVEIRA COELHO

Nicolas Tarsos Porto Coelho
NICOLAS TARSO PORTO COELHO

ANA LAURA DELLANA PORTO COELHO
ANA LAURA DELLANA PORTO COELHO
Representada por: **SHIRLAINE PORTO BARBOSA COELHO e GILDACIO JOSE DE OLIVEIRA COELHO**

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL EMANUEL AÇAÍABA-RES DE SOUSA - TABELIAO
PALMAS - TOCANTINS - ZONE: (67) 3215-4396
Consulte o selo: www.jco.rr.br

Selo nº 126433AAB546977-LSI, 126433AAB546978-EZT

Reconheço por **VERDADEIRA** as assinaturas indicadas de **ELOISA MARIA DE OLIVEIRA COELHO** e **NICOLAS TARSO PORTO COELHO**. Dou Fé. *0011*. Palmas-TO, 20 de abril de 2021. Custas: R\$5,26. TFJ: R\$1,48, FUNCIVIL: R\$1,04, ISS: R\$0,26. Anad. Mota de Sousa e Souza - Escrevente.

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
INSCRIÇÃO: EMBRASA OU MASSASA E NA CONDIÇÃO DE FÓRMO JURÍDICA DE AÇÃO TABELIÃO OU FÉRIAS DE FIANÇA

DE NOTAS
AÇAÍABA

1º CARTÓRIO
1º CARTÓRIO
1º CARTÓRIO

349
CÓPIAS: _____
Nº PROCESSO: 194/2022
Assinatura: _____

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL EMANUEL AÇAÍABA REIS DE SOUSA - TABELIAO
PALMAS - TOCANTINS - FONE: (69) 3215-4378
Consulte o site: www.tjto.jus.br

Selo nº 126433AAB547232-XO1
126433AAB547233-DNR

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de SHIRLANE PORTO BARBOSA COELHO e GILDÁCIO JOSÉ DE OLIVEIRA COELHO. Dou Fé. 0011*. Palmas-TO, 21 de abril de 2021. Custas: R\$5,26 - TFJ: R\$1,48, FUNCIVIL: R\$ 04,75, ISS: R\$0.26. Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente.

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUE QUER E NEM DEU RASGOS E/OU CONTINUADO DO VINCULO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE VINCULO





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

FOLHAS: 150
Nº PROCESSO: 194/2022
Assinatura: /

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/057.650-2	DFP2100066901	28/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
343.550.903-10	ELOISA MARIA DE OLIVEIRA COELHO	07/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTURIS VENTIS

Junta Comercial Industrial e Serviços do Distrito Federal

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, ELOISA MARIA DE OLIVEIRA COELHO, BRASILEIRA, VIUVO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 21/02/1951, RG Nº 928148 SSP-MA, CPF 343.550.903-10, QUADRA ARSE 22 ALAMEDA 10, Nº 45, BAIRRO PLANO DIRETOR SUL, CEP 77020-526, PALMAS - TO, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 03 de junho de 2021.

ELOISA MARIA DE OLIVEIRA COELHO

Assinado digitalmente por certificação A3



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO NTC DO BRASIL LTDA, de CNPJ 10.614.200/0001-98 e protocolado sob o número 21/057.650-2 em 29/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53202464648, em 07/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Iara Costa dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
343.550.903-10	ELOISA MARIA DE OLIVEIRA COELHO	07/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
343.550.903-10	ELOISA MARIA DE OLIVEIRA COELHO	07/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
343.550.903-10	ELOISA MARIA DE OLIVEIRA COELHO	07/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
343.550.903-10	ELOISA MARIA DE OLIVEIRA COELHO	07/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](#) informando o número do protocolo 21/057.650-2.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

FOLHAS: 153
Nº PROCESSO: 194/2022
Assinatura: /

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

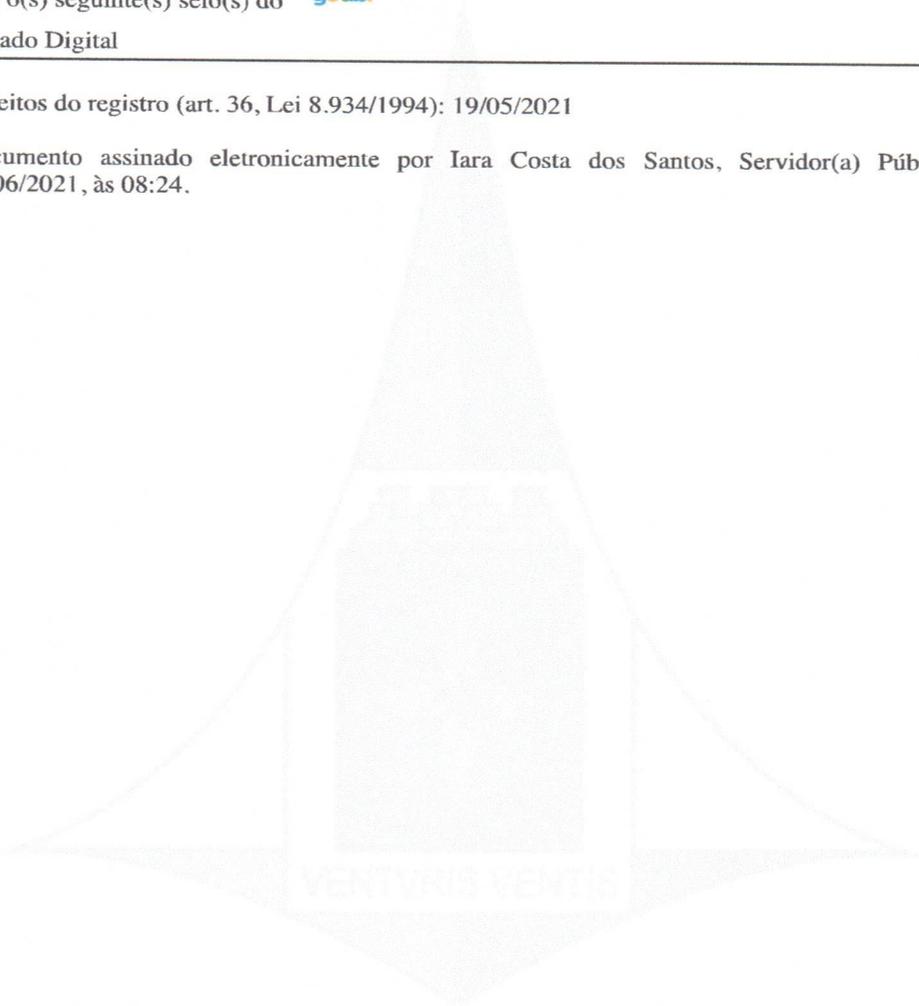
Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
343.550.903-10	ELOISA MARIA DE OLIVEIRA COELHO	07/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/05/2021



Documento assinado eletronicamente por Iara Costa dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 09/06/2021, às 08:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](#) informando o número do protocolo 21/057.650-2.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal